



LEI Nº1.386/2020

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar para o HOSPITAL PADRE MÁXIMO, CNPJ nº 27.443.803/0001-77, situado na Av. Lorenzo Zandonadi, Nº880, Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante-ES, os seguintes bens: 05 braçadeiras para injeção, 03 berços hospitalares e 01 detector fetal, que se encontram na posse da Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos através de recursos de emenda parlamentar.

Art. 2º- A doação é em caráter definitivo, atendendo o que dispõe o artigo 24, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, vez que trata-se no caso de entidade de saúde com fins e interesse social.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 03 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal